



Lei nº 1445/2026, de 25 de março de 2026.

“Desafeta parcialmente áreas da Praça Municipal Coronel Borges, conforme específica e a afeta como bem de uso especial, destinada à demarcação da área utilizada pelo Poder Legislativo Municipal, bem como sua ampliação.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada, para fins de alteração de destinação, a área correspondente à 2.101,18 m², do imóvel 02, integrante da Praça Municipal Coronel Borges, localizada na área central do Município de Floriano - PI, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior passa a ser classificadas como bem público de uso especial, nos termos do art. 99, II, do Código Civil, e fica vinculada ao Poder Legislativo Municipal, compreendida a área já utilizada, bem como o acréscimo de área destinada para ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a atualização do cadastro patrimonial municipal, com a respectiva alteração da destinação do bem público.

Art. 4º - As obras de ampliação deverão observar:

- I – as normas de acessibilidade, sustentabilidade ambiental e segurança;
- II – o respeito à preservação do patrimônio paisagístico e urbanístico da praça;
- III – o licenciamento ambiental e urbanístico, quando exigidos pela legislação vigente.



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 25 de março de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL